



# ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

## **EMENDA MODIFICATIVA N.º 001**

### **PROJETO DE LEI N.º 15/2025.**

#### **01- DA PROPOSIÇÃO:**

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 15/2025, visando alterar a redação dada a ementa, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **02- DO CONTEXTO:**

Ementa: *Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica no Município de São Sebastião do Oeste, os dispositivos da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual n.º 23.959 de 27 de setembro de 2021 e inciso IV do caput do art. 1º, art. 170 e caput do art. 174, todas da Constituição Federal e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.*

#### **03 - DA JUSTIFICATIVA:**

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 14 de maio de 2025.

Vereadora Stella Máira Dias Mendes

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**